

## CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES JANEIRO DE 2010

DIA	OBRIGAÇÃO	FATO GERADOR
07 (5ª feira)	Cadastro Geral de Empregados e Desempregado - CAGED (1ª via)	Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e desligamentos ocorridos em Dezembro / 2009.
	FGTS	Depósitos relativos à remuneração de Dezembro / 2009.
	GPS	Envio da cópia da Guia da Previdência Social (GPS), relativa à competência Dezembro / 2009, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.
	GFIP	Guia de recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social
08 (6ª feira)	DACON MENSAL	DACON de pessoa jurídica obrigada a entrega da DCTF mensal referente ao mês de novembro/2009
15 (6ª feira)	CSLL, COFINS e PIS/PASEP	Pagamento dos valores retidos da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos a pessoas jurídicas ocorridos no período de 16 a 31/12/2009.
	Previdência Social (INSS)	Recolhimento em GPS, da competência Dezembro/2009, das contribuições devidas pelos contribuintes individuais, pelos facultativos e pelo especial, que tenham optado pelo recolhimento na condição de contribuinte individual, bem como o empregador doméstico (contribuição do empregado e do empregador).
20 (4º feira)	IRRF	Pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente aos fatos geradores ocorridos no mês de dezembro/08
	Previdência Social (INSS)	Recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à competência Dezembro/2009 devidas pelas empresas, inclusive a retida sobre cessão de mão-de-obra ou empreitada e a descontada do contribuinte individual que tenha prestado serviço à empresa.
22 (6ª feira)	COFINS Código: 2172	Pagamento da contribuição cujos fatos geradores ocorreram no mês de Dezembro/2009
	PIS/PASEP	Pagamento da contribuição cujos fatos geradores ocorreram no mês de Dezembro/2009.
	DCTF Mensal	Prazo de entrega da declaração pela Internet, sem multa referente a novembro de 2009.
31 (5ª feira)	Contribuição Sindical Empregados	Recolhimento da Contribuição Sindical descontada de empregados em Dezembro/2009.
	Contribuição Sindical Patronal	Recolhimento da Contribuição Sindical às respectivas entidades de classe. Consultar a respectiva entidade sindical, a qual pode fixar prazo diverso.
	DES	Entrega da "Declaração Eletrônica de Serviços (Município de São Paulo)", correspondente aos fatos geradores ocorridos em Novembro/2009.
	CSLL, COFINS e PIS/PASEP	Pagamento dos valores retidos da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos a pessoas jurídicas ocorridos no período de 01 a 15/01/2010 (art. 35 da Lei 10.925/04 alterado pela lei 11.196/05).
	GFIP - Competência 13	Guia de recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social referente a 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009.
	Previdência Social (INSS) Plano Anual de ação de atividades	Apresentação ao INSS, pela pessoa jurídica de Direito Privado Beneficiada com a isenção de que trata os artigos 206 e 207 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999, do plano de ação das atividades a serem desenvolvidas durante o ano em curso.

## TABELAS PRÁTICAS – Janeiro / 2009

## CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS)

1 -Segurado Empregado, Empregado doméstico e trabalhador avulso:

Salário de Contribuição		Alíquota para fins de recolhimento ao INSS	Alíquota para determinação da base de cálculo do IRRF
de	Até		
-	R\$ 965,67	8,00 %	8,00 %
R\$ 965,68	R\$ 1.609,45	9,00 %	9,00 %
R\$ 1.609,46	R\$ 3.218,90	11,00 %	11,00 %

2 - Segurado Empregado Doméstico (Tabela para orientação do empregador doméstico)

Salário de Contribuição		Salário de Contribuição		
de	Até	Empregado	Empregador	Total
-	R\$ 965,67	8,00 %	12%	20,00%
R\$ 965,68	R\$ 1.609,45	9,00 %	12%	21,00 %
R\$ 1.609,46	R\$ 3.218,90	11,00%	12%	23,00%

3 - Segurado Contribuinte Individual e Facultativo:

A partir da competência abril/2003, para os segurados contribuinte individual e facultativo o valor da contribuição deverá ser de 20% do salário-base, caso não preste serviço a empresa(s), que poderá variar do limite mínimo ao limite máximo do salário de contribuição.

4 - Salário Mínimo

PERÍODO	VALOR
Mai/2005 a Março/2006	R\$ 300,00
A partir de Abril/2006	R\$ 350,00
A partir de Março/2008	R\$ 415,00
A partir de Fevereiro/2009	R\$ 465,00

5 -IR - FONTE E CARNÊ LEÃO – 2008

Base de Cálculo Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir
Até R\$ 1.434,59		isento
Acima de R\$ 1.434,60 até R\$ 2.150,00	7,5%	R\$ 107,59
Acima de R\$ 2.150,01 até R\$ 2.866,70	15,00%	R\$ 268,84
Acima de R\$ 2.866,71 até R\$ 3.582,00	22,50%	R\$ 483,84
Acima de R\$ 3.582,00	27,50%	R\$ 662,94

Deduções admitidas:

a) Por dependente, o valor de R\$ 144,20 por mês;

b) Parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R\$ 1.434,59 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;

c) As importâncias pagas em dinheiro a título de alimentos ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

d) As contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e,

e) As contribuições às entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas.

Cálculo do imposto:

a) Base de cálculo: Rendimento bruto diminuído das deduções admitidas;

b) Valor do imposto: Na base de cálculo, aplica-se alíquota correspondente e do resultado subtrai-se a parcela a deduzir.

- Tabelas sujeitas a alterações.
- Elaborado por: Marcelo Teixeira – CRC TC – ISP224511/O-6 Bacharel em Direito e Contabilista do Escritório Dom Bosco